

PORTARIA Nº 119/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/03/2011, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – **PAICI**, conforme abaixo, referente a competência de **JUNHO/2012** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
Competência: JUNHO / 2012

MUNICÍPIOS	POP. 2007	COTA MUNICÍPIO	VALOR PAGO PELO MUNICÍPIO REF: JUN/2012	50% COTA MUNIC. À PAGAR PELA SES*
Alta Floresta	47.281	49.170,00	–	50.809,50
Apiacás	6.328	7.926,00	–	–
Carlinda	9.065	12.108,00	–	–
Nova Bandeirantes	9.800	12.742,00	–	–
Nova Monte Verde	8.883	8.133,00	–	–
Paranaíba	8.812	11.540,00	–	–
CIS ALTO TAPAJÓS	90.169	101.619,00	–	–
Alto Boa Vista	4.564	5.000,00	–	–
Luciara	2.053	5.000,00	–	–
São Félix do Araguaia	9.226	20.000,00	–	17.500,00
Serra Nova Dourada	1.345	5.000,00	–	–
CIS ARAGUAIA	17.188	35.000,00	–	–
Canabrava do Norte	6.530	5.000,00	–	–
Confresa	28.594	25.000,00	–	32.807,00
Porto Alegre do Norte	9.465	6.614,00	–	–
Santa Cruz do Xingu	1.483	5.000,00	8.000,00	2.500,00
Santa Terezinha	6.759	5.000,00	–	–
São Jose do Xingu	6.997	5.000,00	–	–
Vila Rica	20.108	14.000,00	–	–
CISAX ARAGUAIA E XINGÚ	79.936	65.614,00	8.000,00	–
Alto Paraguai	5.702	5.852,00	–	–
Diamantino	20.486	13.276,20	–	23.482,20
Nobres	15.296	10.707,20	–	–
Nortelandia	5.160	4.457,60	4.457,60	2.228,80
São José do Rio Claro	18.102	12.671,40	12.671,40	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	64.746	46.964,40	17.129,00	–
Araguaiana	3.456	2.748,00	–	–
Barra do Garças	56.853	43.763,20	–	33.473,60
General Carneiro	4.380	3.486,40	–	–
Novo São Joaquim	8.944	6.663,20	–	–
Pontal do Araguaia	4.537	3.343,20	–	–
Ponte Branca	1.933	1.597,60	–	–
Ribeirãozinho	2.388	1.762,40	–	–
Torixoréu	4.190	3.583,20	–	–
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	86.681	66.947,20	–	–
Água Boa	14.866	40.950,00	–	58.075,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	5.200,00	–	–
Campinápolis	12.796	7.800,00	–	–

Canarana	19.329	18.850,00	-	-
Cocalinho	5.841	4.550,00	-	-
Gaúcha do Norte	5.619	5.200,00	-	-
Nova Nazaré	2.001	11.050,00	-	-
Novo Santo Antônio	1.165	5.000,00	-	-
Querência	10.428	7.800,00	-	-
Ribeirão Cascalheira	7.691	9.750,00	-	-
CIS MÉDIO ARAGUAIA	84.439	116.150,00	-	-
Arenápolis	10.169	7.401,75	-	-
Barra do Bugres	32.744	24.367,50	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	12.464	10.481,25	26.568,64	5.240,63
Campo Novo do Parecis	26.562	16.741,50	26.640,93	8.370,75
Denise	9.489	7.761,75	24.035,33	3.880,88
Nova Marilândia	2.891	1.736,25	-	-
Nova Olímpia	19.562	14.605,50	-	-
Porto Estrela	4.096	3.008,25	-	-
Santo Afonso	2.162	2.141,25	-	-
Sapezal	12.656	10.690,50	43.359,75	5.345,25
Tangará da Serra	72.311	57.492,75	-	78.214,13
CIS MÉDIO NORTE	205.106	156.428,25	144.972,15	-
Colíder	30.766	32.373,00	-	27.576,21
Itaúba	4.575	4.178,49	-	-
Nova Canaã do Norte	12.127	11.173,95	-	-
Nova Guarita	4.932	4.582,11	-	-
Nova Santa Helena	3.468	2.844,87	-	-
CIS NORTE MATOGROSSENSE	55.868	55.152,42	-	-
Araputanga	15.387	15.387,00	-	-
Curvelândia	4.898	4.898,00	-	-
Figueirópolis D'Oeste	3.805	3.805,00	-	-
Glória D'Oeste	3.125	3.125,00	-	56.153,50
Indiavaí	2.407	2.407,00	-	-
Jauru	10.461	10.461,00	-	-
Lambari D'Oeste	5.438	5.438,00	-	-
Mirassol D'Oeste	25.331	25.331,00	-	-
Porto Esperidião	10.950	10.950,00	-	-
São José dos Quatro Marcos	18.963	18.963,00	-	-
Reserva do Cabaçal	2.578	.578,00	-	-
Rio Branco	5.061	5.061,00	-	-
Salto do Céu	3.903	3.903,00	-	-
CISOMT OESTE MATOGROSSENSE	112.307	112.307,00	-	-
Cláudia	10.972	12.500,00	-	-
Feliz Natal	10.933	10.000,00	-	-
Ipiranga do Norte	5.123	9.250,00	-	-
Itanhangá	5.260	15.000,00	-	-
Lucas do Rio Verde	45.545	22.727,27	-	-
Nova Maringá	6.590	8.160,00	-	-
Nova Mutum	31.633	12.440,00	-	-
Nova Ubiratã	9.245	15.000,00	-	-
Santa Carmem	4.075	8.740,00	-	-
Santa Rita do Trivelato	2.466	7.000,00	-	-
Sinop	113.082	3.000,00	-	-
Sorriso	66.506	3.000,00	-	78.509,64
Tapurah	10.390	11.542,00	-	-
União do Sul	3.767	6.660,00	-	-

Vera	10.235	12.000,00	-	-
CIS TELES PIRES	335.822	157.019,27	-	-
Juara	31.780	29.289,67	-	24.457,70
Novo Horizonte do Norte	3.737	3.300,00	-	-
Porto dos Gaúchos	5.997	6.100,00	-	-
Tabaporã	9.134	10.225,73	-	-
CIS VALE DO ARINOS	50.648	48.915,40	-	-
Campos de Júlio	4.264	3.577,60	-	-
Comodoro	19.543	13.530,75	-	-
Conquista D'Oeste	2.947	2.322,75	-	-
Nova Lacerda	4.789	3.641,25	-	-
Pontes e Lacerda	42.429	34.285,50	-	35.212,43
Vale de São Domingos	3.337	2.166,75	-	-
Vila Bela da Santíssima Trindade	14.862	10.900,25	-	-
CIS VALE DO GUAPORE	92.171	70.424,85	-	-
Aripuanã	19.372	14.504,00	-	-
Castanheira	6.920	8.680,00	-	-
Colniza	14.149	10.640,00	-	-
Cotriguaçu	13.390	10.640,00	-	-
Juína	39.526	43.960,00	-	33.572,00
Juruena	6.420	8.680,00	-	-
CIS VALE DO JURUENA	99.777	97.104,00	-	-
Guarantã do Norte	30.754	17.356,68	-	-
Matupá	12.078	8.191,80	-	-
Novo Mundo	6.508	3.896,64	-	-
Peixoto de Azevedo	17.978	16.396,02	-	-
Terra Nova do Norte	11.514	8.202,60	-	-
CIS VALE DO PEIXOTO	78.832	54.043,74	-	-
Alto Araguaia	15.969	35.131,80	-	-
Alto Garças	10.505	16.808,00	16.808,00	8.404,00
Alto Taquari	8.349	16.696,00	-	-
Araguainha	1.077	2.152,00	-	-
Campo Verde	32.692	32.692,00	32.692,00	16.346,00
Dom Aquino	8.152	16.304,00	-	-
Guiratinga	14.038	11.229,60	-	-
Itiquira	11.653	23.306,00	-	-
Jaciara	25.790	51.578,00	-	146.355,10
Juscimeira	11.381	9.104,80	-	-
Paranatinga	19.593	15.674,40	-	-
Pedra Preta	15.920	31.840,00	31.840,00	15.920,00
Poxoréo	17.413	13.929,60	-	-
Santo Antônio do Leste	3.898	3.118,40	-	-
São José do Povo	1.633	2.906,40	4.359,60	1.453,20
São Pedro da Cipa	4.209	3.367,20	3.367,20	1.683,60
Tesouro	3.436	6.872,00	-	-
CORESS	205.708	292.710,20	89.066,80	-
TOTAL	1.155.401	1.151.921,04	259.167,95	-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde